



Município de Santa Cecília-PB
Gabinete do Prefeito

Ofício GP nº 65/2023.

Santa Cecília (PB), 4 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Assis Gomes Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Cecília, PB.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a "Abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)"

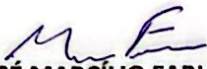
Considerando que a lei orçamentária em vigor não contempla rubrica de despesa vinculada ao código de recurso especificado no texto deste projeto de lei, faz-se necessária a inclusão agora, viabilizando assim, a aplicação desses recursos.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que justificam este projeto de lei, contamos com o aval dessa Colenda Casa de Leis, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, requer que Vossa Excelência **CONVOQUE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, caso se faça necessário, para apreciação do Projeto de Lei, tipo em regime de Urgência Urgentíssima.

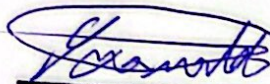
Sendo o que tenho no momento, e na certeza de que seremos atendidos em nosso pleito, renovo votos de estima por Vossa Excelência e por seus Pares.

APROVADO 09/05/23


JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

Av. Santa Cecília, 214. Centro. Santa Cecília – PB



Município de Santa Cecília-PB
Gabinete do Prefeito

Mensagem ao Projeto de Lei Nº 263/2023

Santa Cecília (PB), 28 de abril de 2023.

Excelentíssimos Senhores
Presidente e Vereadores
Câmara Municipal de Vereadores
Santa Cecília, PB.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como os seus pares, encaminhamos, anexo à presente, Projeto de Lei nº 263/2023 que abre créditos adicionais especial no orçamento do poder executivo do exercício de 2023.

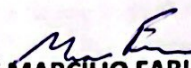
O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social com a finalidade de realização de despesas com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social não constou no orçamento do exercício.

Na oportunidade, para melhor execução do orçamento atual, se faz necessário a inclusão de uma nova fonte de despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que terá como fonte a anulação de dotação orçamentária, no entanto, se trata de crédito adicional, mantendo, portanto, a mesma natureza do projeto de lei encaminhado (abertura de crédito especial).

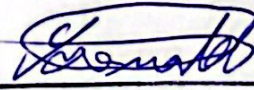
Quanto às leis orçamentárias, como o recurso foi estabelecido em lei sancionada recentemente, o orçamento da municipalidade não previu tal receita e, por conseguinte não há despesa fixada. Assim, para executar despesas ainda em 2023, o Ente deverá aprovar créditos adicionais, na modalidade especial, indicando como fonte a anulação de dotação orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei. **APROVADO 09/05/23**

É a justificativa.


JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito


Presidente


1º Secretário

Av. Santa Cecília, 214. Centro. Santa Cecília – PB


2º Secretário



Município de Santa Cecília-PB
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 263/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a "Abrir crédito especial no orçamento do Município, tendo como fonte anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)", para suprir as necessidades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local e em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 122 0002 2054	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS			
0000568	3390.30 99	16690000	Material de Consumo	18.000,00
0000569	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000570	3390.48 99	16690000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
0000571	4490.52 99	16690000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total da Ação				50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				50.000,00
Total de Suplementações				50.000,00

APROVADO 09/05/23

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0009 1020	Aquisição de veículos para a Assistência Social			
0000430	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0000431	4490.52 99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total da Ação				24.000,00
08 244 0009 2047	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
0000465	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000467	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	2.000,00
0000469	3390.14 99	16600000	Diárias - Civil	2.000,00
0000474	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000475	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total da Ação				13.000,00
08 244 0009 2048	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)			
0000479	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000487	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Ação				13.000,00
Total da Unidade Orçamentária				50.000,00

Av. Santa Cecília, 214. Centro. Santa Cecília - PB
CEP - 58463-000.

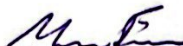


Município de Santa Cecília-PB
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 273/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 285/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 295/2022, conforme especificações acima.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

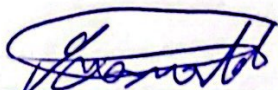
Santa Cecília (PB), 28 de abril de 2023.


JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

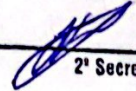
APROVADO 09/05/23



Presidente



1º Secretário



2º Secretário